



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 151/19

Contrato/Aditivo nº **017/2020**

Processo Administrativo nº 62.569/2019, anexo ao de nº 14.881/19 – Pregão nº 105/19

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **TBRT – ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, ECONÔMICAS E FINANCEIRAS DA FUNDAÇÃO UNI ESPECIFICAMENTE PARA O CONTRATO DE BOTUCATU.

Aditamento: Prorroga o prazo

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **TBRT – ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.566.241/0001-90, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Alameda Santos, 1787, 12º Andar, Sala F, Bairro Cerqueira Cesar, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de julho de 2019, nos autos do processo administrativo, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução dos serviços em mais 120 dias de **31/10/2019 à 27/02/2020**, sendo que o prazo contratual se estenderá e acompanhará o prazo de execução dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

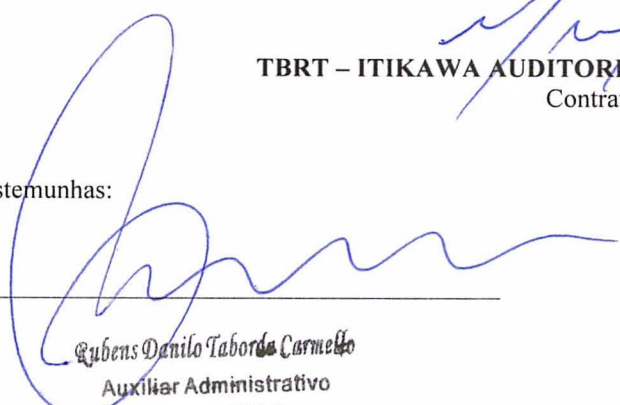
Botucatu, **28 JAN 2020**

  
**ANDRÉ GASPARINI SPADARO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

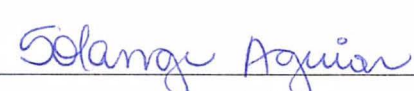
  
**TBRT – ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES - EPP**  
Contratada

Testemunhas:

1ª.

  
**Rubens Danilo Tabor da Carmello**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. - 3.871-7

2ª.

  
**Solange Aparecida de Aguiar**  
Chefe da Seção de Licitações  
R.I. 3.510-6